



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Georgeo Passos
INDICAÇÃO Nº ____/2026.

AUTOR: DEP. GEORGEO PASSOS.

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa. nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente Indicação, ao Exmo. Senhor Fábio Mitidieri, Governador do Estado de Sergipe, que **determine aos órgãos competentes a adoção de providências administrativas e orçamentárias com o objetivo de promover a atualização do valor da Indenização por Flexibilização Voluntária – IFV**, relativa ao repouso remunerado dos membros das carreiras do Sistema de Segurança Prisional do Estado, conforme previsto na Lei Complementar nº 343/2020.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Estadual a atualização do valor da **Indenização por Flexibilização Voluntária – IFV**, prevista na Lei Complementar nº 343/2020, destinada aos servidores integrantes das carreiras do Sistema de Segurança Prisional que, de forma voluntária, flexibilizam o seu período de repouso remunerado para atender às demandas do serviço.

A indenização constitui importante instrumento de gestão administrativa, permitindo à administração pública ampliar a disponibilidade de efetivo nas unidades prisionais, garantindo maior eficiência na custódia de pessoas privadas de liberdade e no funcionamento do sistema penitenciário estadual.

Os profissionais que atuam no Sistema de Segurança Prisional desempenham funções essenciais e de elevado risco, sendo responsáveis pela manutenção da ordem, disciplina e segurança nas unidades prisionais do Estado. Muitas vezes, esses servidores precisam abrir mão de parte de seu descanso para suprir necessidades operacionais do serviço público.

Entretanto, observa-se que o valor atualmente pago a título de IFV **necessita de atualização**, considerando a defasagem decorrente do tempo e das mudanças no cenário econômico, o que compromete o caráter compensatório da indenização.

Dessa forma, a atualização do valor da IFV representa uma importante medida de **valorização dos profissionais do Sistema de Segurança Prisional**, além de contribuir para o fortalecimento da gestão e da segurança nas unidades prisionais do Estado de Sergipe.

O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do **Dep. GEORGEO PASSOS**, aprovou a **Indicação Nº ____/2026**, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Fábio Mitidieri, Governador do Estado de Sergipe, que **determine aos órgãos competentes a adoção de providências administrativas e orçamentárias com o objetivo de promover a atualização do valor da Indenização por Flexibilização Voluntária – IFV**, relativa ao repouso remunerado dos membros das carreiras do Sistema de Segurança Prisional do Estado, conforme previsto na Lei Complementar nº 343/2020.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026.

GEORGEO PASSOS
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310035003000320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Georgeo Passos** em 10/03/2026 10:02

Checksum: **2667E3ECD6940E4B12A3C2AFFBA7AF2B2DAB0ED3B01ABA23B6EFB0DD1153F8BA**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310035003000320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.